

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE  
GOIÁS**

Av. Fued José Sebba, 1515 - Jardim  
Goiás, Goiânia - GO, 74805-100 ☎  
(62) 3933-2300

**CONVITE PUBLICO 00024 / 2022****SERVIÇO CONSTRUÇÃO CIVIL****EXECUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NA SUBSEÇÃO DE ITUMBIARA**

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS**, convida as empresas especializadas, para apresentarem, na data e horário indicados, proposta alusiva ao que se acha indicado no objeto deste Edital de Convite Público.

**1. DO OBJETO**

O presente convite tem como objetivo a execução de uma quadra de areia para beach tennis no clube da Subseção de Itumbiara, conforme abaixo:

- 1.1.** Realizar visita no local: Rua Alino Augusto de Melo Qd 05, Lt 2,3,10 e 11, nº 177, Bairro Nova Aurora, Itumbiara – GO;
- 1.2.** Considerar demolição e aterro compactado da piscina existente;
- 1.3.** Preparar e nivelar o terreno, executar contenção (altura 40 cm) e drenagem tipo “espinha de peixe” com brita 1 e manta geotextil;
- 1.4.** Dar importância na utilização de areia branca com granularidade fina;
- 1.5.** Considerar instalação de alambrado, iluminação e acessórios para os jogos (rede, postes e demarcações);
- 1.6.** Inclusão de manual de manutenção do serviço proposto, contendo a periodicidade da manutenção preventiva e corretiva.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar todas as empresas especializadas em serviço de construção civil e/ou quadras esportivas.

<b>TIPO</b>	<b>PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO</b>	<b>PRAZO CONTRATO</b>
Menor custo, e melhor pacote global de benefícios	De acordo com os termos do contrato	De acordo com o prazo de garantia

**3. DA REGULARIDADE FISCAL**

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como prova de regularidade fiscal:

- 3.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC - CNPJ;

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE  
GOIÁS**

Av. Fued José Sebba, 1515 - Jardim  
Goiás, Goiânia - GO, 74805-100 ☎  
(62) 3933-2300

- 3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à Sede ou Domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-á mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, conforme estabelece o Decreto Nº 5.586, de 19 de novembro de 2005;
- 3.4. Certidão Negativa de Débitos – CND – para com o INSS, devidamente atualizada, nos termos da legislação em vigor;
- 3.5. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada, nos termos da legislação pertinente em vigor.

**4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como comprovação de sua qualificação técnica para execução do serviço descrito no objeto deste convite.

- 4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa;
- 4.2. Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- 4.3. Relação com histórico e contatos de no mínimo três clientes;
- 4.4. Contrato Social da Empresa.

**5. DA APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada seguindo as orientações descritas abaixo.

- 5.1. A proposta e a documentação deverão ser apresentadas em envelope fechado, contendo elementos de identificação da presente seleção pública ou poderão ser enviados para o e-mail: [juliana.souza@oabgo.org.br](mailto:juliana.souza@oabgo.org.br).
- 5.2. A proposta será apresentada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- 5.3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:
  - a) A descrição detalhada dos produtos e/ou serviços;

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS**

Av. Fued José Sebba, 1515 - Jardim  
Goiás, Goiânia - GO, 74805-100 ☎  
(62) 3933-2300

- b) A indicação do valor expresso em real com impostos inclusos;
- c) A indicação da garantia dos produtos e dos serviços;
- d) O prazo de validade não inferior a trinta dias, contado da data da entrega;
- e) Inclusão de manual de manutenção do serviço proposto, contendo a periodicidade da manutenção preventiva e corretiva.

**5.4.** O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, tributários e comerciais, assim como qualquer outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços.

<b>DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA</b>
<b>11 / 10 / 2022</b> (terça-feira)	<b>Até as 15:00h</b>	Anexo a Sede Administrativa, na Rua 1.1.21, nº 200, Setor Marista, Goiânia-GO, ou via e-mail: <a href="mailto:juliana.souza@oabgo.org.br">juliana.souza@oabgo.org.br</a>

**6. DAS INFORMAÇÕES**

Informações gerais poderão ser obtidas no departamento Administrativo da OAB-GO com Juliana pelos telefones (62) 3238-2019 / (62) 9.9929-7017 e informações técnicas poderão ser obtidas com a Engenheira Aline Carvalho pelo telefone (62) 9.9341-4691.

**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Diretoria levará em consideração, os critérios de:

- 7.1.** Menor custo global estimado para a CASAG;
- 7.2.** Pacote global de serviços e benefícios oferecidos.

**8. DA CONTRATAÇÃO**

A formalização da contratação será feita por intermédio de “CONTRATO”, devendo a proponente vencedora, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>	
Goiânia-GO, 04/10/2022	Daniella Grangeiro F. Kafuri Secretária-Geral	Rodrigo de Moura Guedes Diretor-Tesoureiro

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE  
GOIÁS**

Av. Fued José Sebba, 1515 - Jardim  
Goiás, Goiânia - GO, 74805-100 ☎  
(62) 3933-2300

